



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA PUBLICA:

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
PORTARIAS	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

Página: 1
Emissão: 07/08/2026
Exercício: 2026

DECRETO Nº 12.572
de 05 de AGOSTO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JULIANO PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)o CARMO DA CACHOEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3200, de 29 de DEZEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- (0592) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
 - 02.08.00 - SEC.MUN.AGRI.PECUAR.ABAS.E MEIO AMBIENTE
 - 18 - GESTAO AMBIENTAL
 - 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
 - 0059 - PROGRAMA PROTECAO E PRESERVACAO DE ECOSSISTEMAS
 - 2.373 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, PROTEÇÃO DE ECOSSISTEMAS OUTRAS
 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Ø3 PESSOA JURÍDICA
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Adiciona: 20.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- (0588) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
 - 02.08.00 - SEC.MUN.AGRI.PECUAR.ABAS.E MEIO AMBIENTE
 - 18 - GESTAO AMBIENTAL
 - 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
 - 0059 - PROGRAMA PROTECAO E PRESERVACAO DE ECOSSISTEMAS
 - 2.370 - LIMP/RECUP/PRESERV.CACHOEIRAS E NASCENTES,REC.DE MATAS CILIARES AO LONGO DE RIBEIRÕES E CORREGOS E OUTRAS ATIV.DE PRES.DO MEIO AMBIENTE
 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Reduz: 20.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARMO DA CACHOEIRA - MG, 05 DE AGOSTO DE 2026.

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1828
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
07/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

Página: 1
Emissão: 07/08/2026
Exercício: 2026

DECRETO Nº 12.573
de 05 de AGOSTO de 2026.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 158.831,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

JULIANO PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CARMO DA CACHOEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3224, de 07 de JULHO de 2026,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 158.831,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- (0749) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0033 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
2.729 - REPASSE AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO/ EMENDA PARLAMENTAR DR. FREDERICO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¤3 PESSOA JURÍDICA
1.600.81 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares
Valor: 4.600,00 (Quatro Mil Seiscentos Reais)
- (0750) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0033 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
2.730 - EXAMES, DIAGNOSTICOS DIVERSOS/ EMENDA DR. FREDERICO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¤3 PESSOA JURÍDICA
1.600.81 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares
Valor: 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais)
- (0751) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0033 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
2.731 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE TRATAMENTO DORA DO DOMICILIO/ TFD/ EMENDA DR. FREDERICO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¤3 PESSOA JURÍDICA
1.600.81 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares
Valor: 47.231,00 (Quarenta e Sete Mil Duzentos e Trinta e Um Reais)

Adiciona: 158.831,00

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1828
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
07/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

Página: 2
Emissão: 07/08/2026
Exercício: 2026

DECRETO Nº 12.573
de 05 de AGOSTO de 2026.

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.3.50.01.01.01.00.00 - Transf.de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	158.831,00
1.600.81 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas par	158.831,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARMO DA CACHOEIRA - MG, 05 DE AGOSTO DE 2026.

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1828
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
07/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

1

Decreto Nº 12.574, de 05 de agosto de 2026.

Contrata Monitor de Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratada, Gabrielly Aparecida Braga Leite, aprovada no Processo Seletivo Edital nº 03/2026, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, no período de 06/08/2026 a 16/12/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 05 de agosto de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1828
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
07/08/2026	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (35) 3225-1211
37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais
CNPJ: 18.240.135.0001-90

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 63/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

Ratifico e Autorizo a Contratação na forma do art. 72, inc. VIII da Lei 14.133/2021, o Processo de Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de clínica especializada em serviços de saúde, remoção e internação de paciente, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/21, sendo contratada a empresa PROJETO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERAÇÃO HUMANA no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) referente à matrícula inicial, R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais para a internação e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para o serviço de remoção do paciente, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.06.01.10.301.0022.2.219.3390.39.00, Reduzido: 333, Fonte: 1.500.95.

Carmo da Cachoeira, 07 de agosto de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1828
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
07/08/2026	

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 38-2026 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X AGV
CONSULTORIA E EVENTOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Objeto: Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo a Contratante declara rescindido, a partir da data de assinatura deste instrumento, o Contrato nº 38/2026, celebrado entre as partes, em conformidade com o artigo 138, inciso I, § 1º combinado com o artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 07/08/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1828
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
07/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 282, de 06 de agosto de 2026.

Concessão de férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de férias-prêmio a que tem direito conforme art. 109, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, e art. 103 da Lei Complementar Municipal 05 de 1º de julho de 2011, ao servidor, Juliano da Silva, referente aos períodos aquisitivos de 2016/2021 e 2021/2026, conforme requerimento, no período de 06/08/2026 a 03/12/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 06 de agosto de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site